



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**LEI Nº 355/2019**

**DEFINE O PISO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**ART.1º-** O Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica do Município de Mulungu-CE, fica definido em R\$ **2.557,74** (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), para uma jornada de 40h (Quarenta horas) semanais, conforme o Art.5º da Lei Federal Nº 11.738/2008, adequando os valores percebidos atualmente como Salario Base do Piso Nacional do Magistério para 2019.

**ART.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, podendo o pagamento dos valores retroativos serem feitos em até 03 (Três) meses posteriores a publicação desta Lei.

**ART.3º-** Ficam revogadas as Leis 302/2017 e 332/2018, que reajustaram os salários nos respectivos anos, e quaisquer outras disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 10 DE JUNHO DE 2019.

Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 07.910.730/0001-21  
CPF: 933.353.552-33

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-